



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

Rua: Barrão do Rio Branco, 347 Tel. (46) 3540-1914

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 009/2026

Súmula: Aprovação das Novas Entidades da Sociedade Civil que farão parte do Novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pranchita.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90– ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Lei Municipal nº 1099/2015 e alterações da Lei 1310/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as Novas Entidades da Sociedade Civil que farão parte do Novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pranchita, apresentado na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dia 12/06/2026.

1ª APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **Titular e Suplente**

2ª - Pastoral da Criança - **Titular e Suplente**

3ª - APMF Colégio Estadual Júlio Giongo - Ensino Fundamental Médio e Normal - **Titular e**
APMF Escola Estadual do Campo Barão do Rio Branco - **Suplente**

4ª APMF Escola Municipal David Canzi - **Titular e**

APMF Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne – **Suplente**

5ª APMF CEMEI Emília Zaleski Furlan - **Titular e**

APMF – Escola Estadual do Campo de Vista Gaúcha – **Suplente.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 24 de junho de 2026.


Marcia Cristina Henz
Presidente do CMDCA